

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 357/2017.**

Processo de Despesa nº: 822083/2017.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 357/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ERILSON FELIX FERREIRA. Objeto: Contratação de serviços de locação de Parque Infantil, em comemoração a Emancipação Política de Monte Alegre, que acontecerá no dia 25/11/2017. No Largo da Igreja Nossa Senhora da Penha. O Recurso utilizado será Próprio.; Preço Global: R\$ 2.270,00(dois mil, duzentos e setenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0021 - ADMINISTRACAO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 20/11/2017 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:64B802AB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2017-GP**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados.

Presidente: UBIRATAN BATISTA DA SILVA

Membro: ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Membro: MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA

Art. 3º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 091 de 02 de março de 2017, suas alterações posteriores e demais disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Monte das Gameleiras /RN, em 06 de novembro de 2017.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:E26240C2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**VISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 - SEIMURB. PROCESSO Nº 339/2017.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

**Concorrência Nº 05/2017 - SEIMURB**

Cujo o objeto é a Contratação de 01 (uma) empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, que visa cumprir com as premissas estabelecidas no Plano de Gerenciamento e Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Mossoró. **RETIFICAÇÃO DE ORDEM TÉCNICA EM COMPOSIÇÃO DE ALGUNS ITENS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, QUE CONSEQUENTEMENTE ALTEROU O VALOR DO ORÇAMENTO LICITADO E CRONOGRAMA.**

Data/Local: 21/12/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN 17 de novembro de 2017

**FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Francisco Canindé da Silva  
**Código Identificador:F39EFCA9**